

**2º TERMO ADITIVO Nº 47/2022 RTS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO AVULSA
DE EQUIPAMENTOS (Nº 383/2022 RTS)**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, **RTS RIO S.A.**, com sede na Rua Califórnia, Nº 426, Penha, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.020-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.050.750/0001-29, neste ato representado na forma de seus atos societários, doravante denominada ("**LOCADORA**"); e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.812.333/0002-00, localizado na Rua Araújo Porto Alegre, Nº 71 PAV 6, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.030-012, neste ato representado na forma de seus atos constitutiva doravante denominada simplesmente ("**LOCATÁRIA**").

CONSIDERANDO que as Partes firmaram em 18 de Janeiro de 2022 o Contrato de Locação de Equipamentos (Nº 383/2022 RTS): 01 Incubadora para recém-nascido modelo 1186 e 01 incubadora para recém-nascido modelo 2286 – Marca: Fanem.

CONSIDERANDO que as Partes têm mútuo interesse na continuidade da relação contratual.

As Partes resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo Nº 47/2022 RTS ao Contrato de Locação Avulsa de Equipamentos ("Termo Aditivo"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições adiante estipuladas:

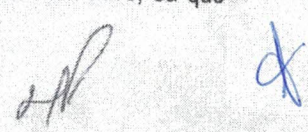
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo estabelecer a seguinte alteração:

- 1.1.1. As partes resolvem em prorrogar a vigência do Contrato pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vigorar até a data de 18 de outubro de 2022.
- 1.1.2. Mantendo-se as mesmas negociações comerciais, com o valor do aluguel mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ora são ratificadas, nos termos do art. 173 do Código Civil Brasileiro, todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com o estabelecido neste Termo Aditivo, ou que não tenham sido alteradas.

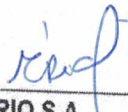




Rua Califórnia, 426 - Penha - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.020-150
Tel/Fax: 55 21 3869-7801 - suporte comercial@rtsrio.com.br
www.rtsrio.com.br

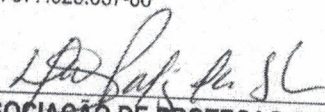
Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022.



RTS RIO S.A

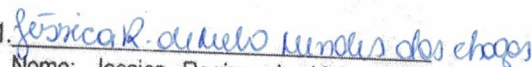
Responsável: Erica Christina Galvão Carvalho
CPF: 077.029.637-86



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A
INFANCIA DE MUTUIPE**

Responsável: Jorge Miranda Copello Junior MARCOS PERDIZ DA SILVA
CPF: 782.361.425-15 204.401.655-34

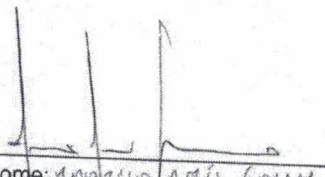
Testemunhas:

1. 

Nome: Jessica Regina de Melo Mendes das Chagas

R.G.: 27.150.881-4

CPF/MF: 140.071.467-21

2. 

Nome: Marcos Perdiz da Silva

RG: 05104801-95

CPF/MF: 809.251.975-72